



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO N° 2878, de 18 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO O ORÇAMENTO POR CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E POSTERIOR SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 900.000,00, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal n° 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 12, da Lei Orçamentária Anual N° 1063 de 19 de Dezembro de 2023, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária:	020401- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	
Funcional Programática:	28.843.0002.0004.0000	GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS
Ficha:	612	
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		R\$ 400.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	
Ficha:	613	
3.2.90.21.02 VARIACAO CAMBIAL JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL		R\$ 500.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	R\$ 900.000,00
---------------------------------	-----------------------

Art. 2° - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 12 da Lei Orçamentária Anual N° 1063 de 19 de Dezembro de 2023, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

I - ANULAÇÕES (-):

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Unidade Orçamentária:	020401- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.		
Funcional Programática:	04.843.0002.0004.0000	GESTÃO DE	POLITICAS ADMINISTRATIVAS
Ficha:	049		
3.2.90.21.02	VARIACAO CAMBIAL JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL		R\$ 400.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios		
Ficha:	050		
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		R\$ 500.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios		

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	R\$ 900.000,00
---------------------------------	-----------------------

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMOSP por Anulação dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 18 de abril de 2024.

Moises Garcia Cavalheiro

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 18/04/2024 às 11:43, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **293141** e o código verificador **23B8F512**.

Docto ID: 293141 v1